



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/24

PROJETO DE LEI Nº 25/24

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.154.437,20 (dez milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0127	02.11.02.103020025.2.233000-3.3.50.39	9608	R\$ 10.154.437,20
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 10.154.437,20
TOTAL					R\$ 10.154.437,20

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 10.154.437,20 (dez milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de abril de 2024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente